



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2097

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atos de Pessoal	4
Convocações	4
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5
Gabarito	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2097

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.768/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando-1Doc nº 782/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 003/2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;

Considerando que será necessária a convocação de 01 (um) professor com formação "A.B.A. - Applied Behavior Analysis", desde que não pertençam aos grupos de risco para COVID-19, para o exercício de suas funções em escola de Ensino Fundamental, no período da tarde.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 003/2022, desde que possuam formação "Applied Behavior Analysis - ABA" e não pertençam aos grupos de risco para COVID-19, para a sessão de atribuição de aulas, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme datas e horários abaixo:

I. Dia: 14/04/2023: 10:30 horas: do 1º ao 368º candidatos aprovados e classificados (desde que já não estejam contratados pelo mesmo processo seletivo), devendo os interessados possuírem a formação "Applied Behavior Analysis - ABA", conforme ordem de formação abaixo, sendo que a prioridade será para os formados de acordo com a alínea "a"; em não havendo, passamos aos formados de acordo com a alínea "b" e assim por diante:

a) pós graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em ABA;

b) pós graduação lato sensu em ABA - mínimo 360 horas;

c) certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento, extensão ou de treinamento/atualização na área ABA, com carga horária mínima de 180 horas.

II. Não poderão participar da atribuição os candidatos que pertençam a alguma das restrições abaixo:

a) idosos na aceção legal do termo, por contarem com

idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

b) gestantes;

c) portadores de doenças crônicas tais como respiratórias, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

§ 1º No caso da alínea "a", a idade de 60 (sessenta) anos será considerada aquela da vigência do contrato, ou seja, não poderá participar se, na vigência do contrato, ter ou for completar 60 (sessenta) anos.

§ 2º Os candidatos que se enquadrarem nas condições das alíneas "a" e "c" e que desejarem trabalhar presencialmente, no momento da atribuição deverão assinar um termo de responsabilidade prevista no Anexo I deste Decreto, sendo vedada a opção posterior de teletrabalho, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 2º Os candidatos que não se enquadrarem nos impedimentos constantes no inciso II deverão, no momento da atribuição, assinar declaração nesse sentido, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade do documento, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Todos os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição o comprovante de vacinação, constando estar imunizado por, pelo menos, 2 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, ou pelo menos imunizado por 1 (uma) dose, no caso de dose única, não sendo permitida a atribuição de classes para aqueles que não apresentarem mencionado documento.

Art. 4º A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 9.658/2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 9.676/2022,

Art. 5º Caso ocorra nova sessão de atribuição dentro do presente ano letivo e se no momento da nova sessão estiverem extintas as restrições em relação à COVID-19, a listagem de chamada retornará ao n.º 001, podendo haver a participação de todos aqueles impedidos nas sessões anteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO - RETORNO RISCO COVID-19

Eu,

_____, RG _____, CPF _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2097

Página 3 de 8

_____, por meio deste instrumento, declaro que tenho ciência de pertencer ao grupo de risco e que, de livre e espontânea vontade, sabendo dos riscos, trabalharei exclusivamente em minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir do início de meu contrato.

Declaro, ainda, que não poderei solicitar o regime de teletrabalho após a atribuição de aulas.

Garça, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO - COVID 19

Eu,

_____, RG _____, CPF _____,

por meio deste instrumento, declaro que NÃO PERTENÇO A QUALQUER GRUPO DE RISCO para covid-19 e que trabalharei presencialmente em minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir do início de meu contrato.

Garça, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

DECRETO Nº 9.769/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando-1Doc nº 782/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 003/2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;

Considerando que será necessária a convocação de professores, desde que não pertençam aos grupos de risco para COVID-19, para as classes que se encontram sem professores por motivos diversos (afastamentos, licença saúde, etc);

Considerando que, nos casos de necessidade temporária para substituição de atividades permanentes (exemplo: contratação de pessoal para substituição de professor em licença legal), a necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da

administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 003/2022, desde que não pertençam aos grupos de risco para COVID-19, para sessão de atribuição de classes, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme datas e horários abaixo:

I. Dia: 17/04/2023: 16h30min: do 287º ao 300º candidatos aprovados e classificados;

II. Não poderão participar da atribuição os candidatos que pertençam a alguma das restrições abaixo:

a) idosos na acepção legal do termo, por contarem com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

b) gestantes;

c) portadores de doenças crônicas tais como respiratórias, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

§ 1º No caso da alínea "a", a idade de 60 (sessenta) anos será considerada aquela da vigência do contrato, ou seja, não poderá participar se, na vigência do contrato, ter ou for completar 60 (sessenta) anos.

§ 2º Os candidatos que se enquadrarem nas condições das alíneas "a" e "c" e que desejarem trabalhar presencialmente, no momento da atribuição deverão assinar um termo de responsabilidade prevista no Anexo I deste Decreto, sendo vedada a opção posterior de teletrabalho, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 2º Os candidatos que não se enquadrarem nos impedimentos constantes no inciso II deverão, no momento da atribuição, assinar declaração nesse sentido, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade do documento, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Todos os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição o comprovante de vacinação, constando estar imunizado por, pelo menos, 2 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, ou pelo menos imunizado por 1 (uma) dose, no caso de dose única, não sendo permitida a atribuição de classes para aqueles que não apresentarem mencionado documento.

Art. 4º A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 9.658/2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 9.676/2022 e as classes serão informadas no início da sessão.

Art. 5º Caso ocorra nova sessão de atribuição dentro do presente ano letivo e se no momento da nova sessão estiverem extintas as restrições em relação à COVID-19, a listagem de chamada retornará ao n.º 001, podendo haver a participação de todos aqueles impedidos nas sessões anteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2097

Página 4 de 8

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Garça, 11 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO - RETORNO RISCO COVID-19

Eu,

_____, RG _____, CPF _____,
_____, por meio deste instrumento,
declaro que tenho ciência de pertencer ao grupo de risco e
que, de livre e espontânea vontade, sabendo dos riscos,
trabalharei exclusivamente em minhas funções junto à
unidade escolar escolhida a partir do início de meu
contrato.

Declaro, ainda, que não poderei solicitar o regime de
teletrabalho após a atribuição de aulas.

Garça, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO - COVID 19

Eu,

_____, RG _____, CPF _____,
_____, por meio deste instrumento,
declaro que NÃO PERTENÇO A QUALQUER GRUPO DE RISCO
para covid-19 e que trabalharei presencialmente em
minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir
do início de meu contrato.

Garça, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - EDITAL

Nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução da
obra de reforma de prédio público e implantação do Centro

de Educação e Inovação, localizado na Alameda Mathias
Manchini, nº 37, centro, nesta cidade de Garça/SP,
incluindo materiais e mão de obra. Propostas até às 09:00
horas do dia 15/05/2023. Edital completo no Departamento
de Contratos e Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. -
Informações pelo fone (14) 3407-6606 ou pelo e-mail:
licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 03/04/2023 - João Carlos
dos Santos - Prefeito Municipal.

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no
Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito,
a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos
desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de
Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das
13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente
convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso
de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar
Termo de Desistência.

FISCAL

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
011ª	508675	BRUNA PEREIRA NUNES	45.619.127-6

Garça-Sp, 11/04/2023

Marcos Roberto dos Santos

Diretor do Depto. de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2097

Página 5 de 8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Garça, através do Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, DIVULGA abaixo as Notas das Provas Práticas para os cargos de Químico, Procurador e Técnico em Manutenção Eletromecânica do Concurso Público Nº 001/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Garça, 11 de abril de 2023.

ANDRE PAZZINI
BOMFIM:3690218888
2

Assinado de forma digital por
ANDRE PAZZINI
BOMFIM:36902188882
Dados: 2023.04.11 14:21:30 -03'00'

André Pazzini Bomfim
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2097

Página 6 de 8

Provas Prática SAAE - Garça	
Químico	Nota
Alex Almeida Chedid	100
Camila Parizzi	100
Cláudio Rodrigo da Silva	100
Eder Costa Oliveira	95
Evandro César Poças	90
Luiza de Carvalho Bertozo	100
Paula Derksen Macruz	90
Paulo César Galdino	90

Técnico Manutenção Eletromecânica	Nota
Ademir dos Santos Pereira	72
Gilberto Schmidt Rodrigues	95
João Luiz Teixeira	100
José Carlos Batista de Oliveira	85
Luiz Antônio Amorim Silva	87
Ricardo dos Santos de Lima	5
Willian dos Santos Alves	25

Procurador	Nota
Amanda Grillo Lima	91,5
Antônio Coelho Neto	79,5
Beatriz Morato Ribeiro Gimenes Bolonhezi	46
Carolina Maria Morro Gomes Galbiati	96
Danielle Speranza Domingues	58,9
Maciel Oliveira Gonçalves	94,5
Milene Martins Andrade Moraes	93
Vinicius dos Santos Ribeiro	63
Vitor Barrocal Bazzo	33,3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2097

Página 7 de 8

Gabarito



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS DISCURSIVAS

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Garça**, Estado de São Paulo, através do Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, **DIVULGA** o gabarito das provas discursivas para o cargo de Procurador, realizadas em 02/04/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

ANDRE PAZZINI

BOMFIM:3690218

8882

Assinado de forma digital por

ANDRE PAZZINI

BOMFIM:36902188882

Dados: 2023.04.11 14:22:58

-03'00'

Garça, 11 de abril de 2023.

André Pazzini Bomfim
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2097

Página 8 de 8

Espelho de Correção – Prova Prática

Endereçamento: Exmo(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Garça, Estado de São Paulo. Distribuição dos embargos que se deu por dependência, tramitando o mesmo na mesma Vara em que tramita a execução fiscal.

Polo Ativo: Embargante (executado). João Antônio Vatter.

Polo Passivo: Embargado (exequente). Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Garça.

Medida Processual: Impugnação aos Embargos do Executado, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.830/80

Art. 17 - Recebidos os embargos, o Juiz mandará intimar a Fazenda, para impugná-los no prazo de 30 (trinta) dias, designando, em seguida, audiência de instrução e julgamento.

Fundamentação e exposição: Ausência da alegada prescrição. Tarifa de serviço público que não tem natureza tributária, afastando a prescrição quinquenal e atraindo o prazo prescricional previsto no artigo 205 do Código Civil. Prazo prescricional de 10 (dez) anos. Inexistência de prescrição em relação ao período de setembro a novembro de 2012 porque, com a inscrição dos débitos em dívida ativa em 01 de abril de 2022 houve a suspensão do prazo prescricional por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §3º do artigo 2º da Lei nº 6.830/80. Suspenso o prazo prescricional em 01 de abril de 2022 e proposta a ação de execução em 12 de dezembro de 2022, a autarquia beneficiou-se do prazo de suspensão e não ocorreu a prescrição da pretensão executiva fiscal. Em relação ao período de janeiro e fevereiro de 2013, considerado o prazo prescricional de 10 (dez) anos para a cobrança de crédito oriundo de tarifa ou preço público e distribuída a inicial em 12 de dezembro de 2022, inexistente também a prescrição.

Art. 2º -

(...)

§ 3º - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 dias, ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo.

Pedidos: Improcedência dos Embargos. Procedência integral da Ação de Execução Fiscal com expedição de mandado de levantamento dos valores depositados. Condenação da embargante em custas e honorários advocatícios.